



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 340/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PST Vigilância e Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.804.602/0001-16, sediada na AV. 24 de Outubro, n.º 3676, Jardim Laranjeiras, CEP 85884-000, na cidade de Medianeira Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Celso Possatto Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-3, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 079.139.979-66, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce 03 (três) meses ao prazo de execução do Contrato Original n.º 340/2023, de 17 de julho de 2023, a contar da data de 17 de outubro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Considerando as disposições constantes da Cláusula Primeira, o prazo de execução do objeto do Contrato Original n.º 340/2023, de 17 de julho de 2023 findará em 17 de janeiro de 2024. o prazo de vigência do Contrato Original n.º 4/2023, de 19 de janeiro de 2023 findará em 17 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação registrada na Cláusula anterior, acresce 03 (três) meses ao prazo de vigência do Contrato Original n.º 340/2023, de 17 de julho de 2023, a contar da data de 17 de novembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Considerando as disposições constantes da Cláusula Primeira, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 340/2023, de 17 de julho de 2023 findará em 17 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado nas Cláusulas anteriores, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 76.274,94 (setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme disposições do quadro a seguir:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Descrição	Qtd de empregados	R\$ Mensal	Qtd meses	R\$ Total
Serviços de segurança e vigilância desarmada, diurna, em horários e locais especificados no termo de referência.	5	25.424,98	3	76.274,94

Parágrafo único: Considerando o acréscimo observado, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 152.549,88 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 16 de novembro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

PST Vigilância e Segurança Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8